

LEI N° 797, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.963Autoriza doação de terreno

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar à União da Moçambique Espírita de Ituiutaba, para construção de prédio para sede própria e construção de um prédio que servirá como cantina, para dar sopas gratuitas para pessoas menos favorecidas, um terreno do patrimônio municipal, sito à Avenida "Marginal", entre as Avenidas "7" e "11", lote s/nº, da quadra nº 18, nesta cidade, com a área de 1.565,10 m<sup>2</sup> (um-mil-quinhentos-e-sessenta-e-cinco-metros-e-dez-decimetros-quadrados) medindo 38 (trinta-e-oito) metros de frente para a Avenida "Marginal", e 41 (quarenta-e-um) metros, e 43,60 m (quarenta e três-metros-e-sessenta-centímetros), respectivamente, dividindo com o terreno da Prefeitura Municipal e de Amélia Bertoluci, e finalmente, 37 (trinta-e-sete) metros de fundo, dividindo com terrenos de Heronino Assis Lima e outros.

Art. 2º - A doação autorizada no artigo anterior fica subordinada às seguintes condições:

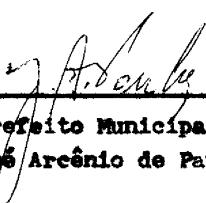
- a) - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- b) - obrigatoriedade de ser iniciada a construção do prédio, dentro do prazo de 180 (cento-e-oitenta) dias, a contar da data da assinatura da escritura de doação, e de ser concluída a obra, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura, dentro do prazo de 36 (trinta-e-seis) meses, a partir da data do início das obras;
- c) - reversão do terreno ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação judicial, ou de indenização de qualquer espécie, no caso do não cumprimento das cláusulas anteriores, ou se forem desvirtuadas as finalidades da doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Lei nº 797, de 14 de outubro de 1.963 - continuação - fl. - 2 -

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 14 de outubro de 1.963.-

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
José Arcênio de Paula

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -

Nilo Teodoro Gomes

ifd/-